



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Regional Jataí
Programa de Pós-graduação em Agronomia

BR 364, Km 192, CP 03– Jataí – GO – Fone: (64) 3606-8331

e-mail: ppgajatai@gmail.com



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES) NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/PRODUÇÃO VEGETAL
REGIONAL JATAÍ – UFG**

Informações gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, da Universidade Federal de Goiás – Regional Jataí (PPGA), torna público o edital para seleção de bolsista de pós-doutorado no âmbito desse programa, em consonância com a Portaria 86/2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). O PPGA é recomendado pela Capes/Ministério da Educação (MEC), recebendo, atualmente, o conceito 3.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/11/2014 a 05/12/2014. A bolsa de Pós-Doutorado, que refere o presente edital, destina-se a profissionais com doutorado na área de **Genética e/ou Melhoramento Vegetal ou formação na área de Fitotecnia com área de concentração ou tese defendida em Genética e/ou Melhoramento Vegetal**. De acordo com a Portaria 86/2013, os objetivos gerais do Programa Nacional de Pós-Doutorado são: I – promover a realização de estudos de alto nível; II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais; III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação em instituições de ensino superior e de pesquisa; IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos nos programas de pós-graduação no país.

O plano de trabalho a ser desenvolvido pelo profissional deverá ser apresentado, em consonância com o supervisor, em até 10 dias após o resultado final do processo seletivo.

A bolsa de pós-doutorado será concedida ao candidato melhor classificado neste processo seletivo, em que será avaliado o *Curriculum Vitae* referente a produção registrada na plataforma Lattes do CNPq a partir do ano de 2009.

1. Da inscrição

1.1. Estão habilitados à inscrição todos aqueles que reunirem os seguintes requisitos:

- i. Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos de Pós-Graduação na área de Genética e/ou melhoramento vegetal ou na área de Fitotecnia/Produção Vegetal com área de concentração ou tese defendida em Genética e/ou Melhoramento Vegetal, avaliados pela Capes e reconhecidos pelo CNE/MEC. Caso o diploma tenha sido obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela Comissão Administrativa do PPGA.
- ii. Ter currículo atualizado e disponibilizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, *Curriculum Vitae* com documentos comprobatórios. Será utilizada, para avaliação da produção científica, a área de Ciências Agrárias I.
- iii. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- iv. Não receber bolsa de outra agência de fomento público nacional ou estrangeira, empresa pública ou privada, ou ainda com exercício profissional remunerado;
- v. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/11/2014 a 05/12/2014, através de envio da documentação exigida para o endereço de email do Programa: ppgajatai@gmail.com ou entregue na secretaria do Programa.

1.3. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- i. Formulário de inscrição preenchido (disponível em www.jatai.ufg.br/posagronomia);
- ii. Versão eletrônica ou escaneada do histórico escolar do curso de doutorado;
- iii. Versão eletrônica ou escaneada do diploma de doutorado;

1.4. Não será aceita inscrição fora do prazo ou com documentação incompleta.

1.5. As informações fornecidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao PPGA a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver

formação na área exigida neste edital. Também poderá ser excluído o candidato cujo preenchimento do formulário estiver incompleto.

1.6. Só será permitida a inscrição para uma das bolsas disponíveis no PPGA. O candidato que enviar inscrição para as duas bolsas disponíveis será desclassificado.

2. Da avaliação do Currículo

2.1. Na avaliação do currículo serão pontuados os seguintes quesitos:

i. Produção intelectual: artigos em revistas com classificação Qualis-Capes da área de Ciências Agrárias I; livros e capítulos de livros publicados por editora com corpo editorial;

ii. Orientações concluídas em: iniciação científica (IC), trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC), dissertação de mestrado ou tese de doutorado;

iii. Outras atividades acadêmicas: bancas de defesa de TCC ou especialização, de mestrado ou de doutorado;

iv. Atividade profissional em instituições de ensino superior ou de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados.

2.2. Serão pontuadas somente atividades a partir do ano de 2009.

2.3. A pontuação do currículo será obtida multiplicando-se o número de itens de cada quesito pelos respectivos pesos especificados a seguir:

Quesito	Peso
<i>Produção intelectual</i>	
Artigo científico (Equivalente A1 Ciências Agrárias I)*	15,0
Livro	15,0
Capítulo de livro	3,0
Resumo Expandido	1,0
Resumo simples	0,3
<i>Orientação concluída</i>	
Trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0
Iniciação científica ou tecnológica	2,0
Mestrado	5,0
Doutorado	10,0
<i>Outras atividades acadêmicas</i>	
Banca TCC	0,5

Banca defesa de dissertação mestrado	1,0
Banca defesa de tese doutorado	1,5
Atividade profissional	
Docência no Ensino superior**	0,5/32 horas aula
Pesquisa e desenvolvimento	
Coordenador de projeto de pesquisa	
Com financiamento**	5,0/projeto
Sem financiamento	1,5/projeto
Participante de projeto de pesquisa	
Com financiamento**	1,5/projeto
Sem financiamento	0,5/projeto

* Os artigos serão pontuados multiplicando-se o peso 15 pelo somatório de Equivalente A1, segundo os critérios Qualis-Capes da área de Ciências Agrárias I.

** Essas atividades deverão apresentar documento comprobatório, caso contrário não serão computadas.

2.4. A pontuação obtida da aplicação dos critérios do item 2.3 será convertida em nota de 0 a 10, proporcionalmente à nota máxima que será atribuída ao candidato com a maior pontuação entre todos os candidatos.

3. Do Plano de Trabalho

O plano de trabalho, com duração de um ano, deverá ser entregue até 10 dias após o resultado final, em comum acordo com o supervisor indicado e deverá conter: objetivos; metas; cronograma; justificativas da atuação do candidato para o fortalecimento da linha de pesquisa do PPGA; relação de disciplinas em que poderá atuar no âmbito do PPGA.

4. Da classificação final e aprovação

A classificação do candidato será obtida a partir da pontuação do currículo conforme item 2.3.

O candidato melhor classificado será selecionado para a realização do estágio de pós-doutorado.

O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão Administrativa do PPGA, sendo publicadas as notas de todos os candidatos, explicitando a ordem de classificação e o candidato selecionado.

5. Da duração da bolsa

O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente, caso o programa e o bolsista tenham interesse, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses se o bolsista não tiver vínculo empregatício. Caso tenha vínculo empregatício a duração da bolsa será de 12 meses, sem prorrogação.

6. Das exigências do bolsista contratado

6.1. Do bolsista será exigido:

- i. Exercer atividades de pesquisa, ensino e orientação no PPGA;
- ii. Elaborar o plano de trabalho em comum acordo com o supervisor em até 10 dias após

o resultado final da seleção e renovar este plano caso a bolsa seja prorrogada;

iii. Dedicar-se às atividades do plano de trabalho estabelecido com o supervisor;

iv. Apresentar Relatório de Atividades Parcial, no final do primeiro semestre da bolsa, sobre as atividades desenvolvidas com base no seu plano de trabalho;

v. Elaborar Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à aprovação do PPGA, e encaminhá-lo à Capes, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

vi. Restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD (Portaria 86/2013 da Capes), salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade, ou por doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

6.2. O candidato poderá ter a bolsa de pós-doutorado suspensa, caso o supervisor e a Comissão Administrativa do PPGA entendam que o seu desempenho esteja insatisfatório.

7. Das disposições gerais

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua aceitação às normas deste Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.

7.2. Acarretará na exclusão do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.

7.3. O(A) candidato(a) deverá manter o seu endereço e contatos atualizados, na Secretaria do PPGA, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.

7.4. O prazo para interposição de recurso a este Processo Seletivo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado à Comissão Administrativa do PPGA para análise e parecer.

7.5. O presente edital terá validade de 12 meses, podendo, dentro deste período, ser chamado candidatos aprovados na sequência, desde que ocorra desistência do candidato que ocupou a vaga. Após o contato, o candidato apresente o plano de trabalho dentro do prazo estabelecido neste edital (10 dias) e o mesmo seja aprovado pelo PPGA.

7.6. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Administrativa do PPGA.

Jataí, 24 de novembro de 2014.

Coordenadoria PPGA